



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 230-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 230-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 727/2019

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a conceder 13º do Ticket-Alimentação, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral aos servidores ativos, efetivos, comissionados, contratados, secretários e membros do Conselho Tutelar no âmbito da Administração direta do Município de Taciba, no exercício financeiro de 2019, dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o 13º do Ticket-Alimentação, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral aos servidores ativos, em cargos efetivos, comissionados, contratados, secretários e membros do Conselho Tutelar, no âmbito da Administração direta do Município de Taciba, exclusivamente no exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 27 de Dezembro de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 728/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: “Autoriza o Poder Legislativo a conceder o 13º do Ticket-alimentação, equivalente ao valor integral aos Servidores ativos, efetivos, comissionados da Câmara Municipal de Taciba, no exercício financeiro de 2019, dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o 13º do Ticket-Alimentação, integral aos servidores ativos, em cargos efetivos e comissionados, no âmbito do Legislativo, exclusivamente no exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 27 de Dezembro de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos